

Proposta Comercial 760_0622_HDT - R1

13 de junho de 2022

Cliente : INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
CNPJ : 03.969.808/0003-31
Contato : Mariana 62984301104
Endereço : Av Olinda, Park Lozandes
CEP : 74.884-120 Cidade : Goiania

Serviço em atendimento às exigências da NR-13

Sumário

Item	Descrição
1.	Descrição do serviço solicitado
2.	Serviços em Vasos de Pressão
2.1.	Inspeção de Segurança em vaso de pressão
2.2.	Exame de documentação de vaso de pressão
2.3.	Medição de espessura de chapa (ultrassom) de vaso de pressão
2.4.	Atualização de registro de segurança de vasos de pressão
2.5.	Elaboração e fornecimento do relatório de inspeção de vaso de pressão
3.	Benefícios Exclusivos Artemec
4.	Normas e Legislações aplicáveis
5.	Observações complementares
6.	Entrega da documentação
7.	Diferença entre os planos comerciais
8.	Condições Comerciais
8.1.	Plano Bronze
8.2.	Plano Prata
8.3.	Plano Ouro

1. Descrição do serviço solicitado

Em atendimento à Lei N° 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e Norma Regulamentadora n° 13 (NR-13), aprovada pela Portaria N° 3214, de 8 Junho de 1978 e alterada pela Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019, para prestar serviços em vasos de pressão, relacionados abaixo:

Descrição	Qtde	Und
Inspeção de Segurança em vaso de pressão (até 400 l)	2	Inspeções
Exame de documentação de vaso de pressão	2	Exames
Medição de espessura de chapa (ultrassom) de vaso de pressão	2	Medições
Atualização de registro de segurança de vaso de pressão	2	Atualizações
Elaboração e fornecimento do relatório de inspeção de vaso de pressão	2	Relatórios
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART - CREA)	1	ART

* Itens contratados mediante seleção do Plano Prata

** Itens contratados mediante seleção do Plano Ouro

2. Serviços em Vasos de Pressão

2.1. Inspeção de Segurança em vaso de pressão

A presente proposta engloba a inspeção externa dos vasos de pressão. Ela abrange a análise dos dados de identificação do vaso de pressão, verificando se o mesmo possui todas as informações exigidas em norma: o ambiente de instalação do vaso de pressão, analisando se o ambiente atende aos requisitos necessários que constam na NR-13, bem como alguns quesitos da ABNT NBR 15417.

Ainda, é realizado o exame dos equipamentos de segurança do vaso de pressão, como as válvulas de segurança, quebra-vácuos e manômetros, verificando se os mesmos possuem todos os requisitos para atenderem à legislação.

2.2. Exame de documentação de vaso de pressão

O exame de documentação visa garantir, ao cliente, que o mesmo possui toda a documentação exigida na NR-13 e, assim, possa estar sempre legal perante uma fiscalização.

Esse exame engloba a análise do prontuário do vaso de pressão, seu registro de segurança, seus projetos de alteração ou reparo (PAR's), documentação da tubulação ligada ao vaso de pressão, caso aplicável, bem como os certificados de calibração dos instrumentos de segurança (válvulas de segurança e manômetro) e, ainda, o manual de operação do vaso de pressão e a documentação de treinamento e prática profissional supervisionada do(s) operador(es), caso aplicável.

2.3. Medição de espessura de chapa (ultrassom) de vaso de pressão

A medição de espessura de chapa visa garantir, ao inspetor e ao cliente, a medida real da espessura da parede dos equipamentos. O prontuário estabelece a espessura nominal da chapa com a qual os mesmos foram construídos. Contudo, ao longo do tempo, e com a interação com os fluidos que os equipamentos abrigam, esta chapa pode vir a sofrer ataques físicos e químicos.

Com a medida real da chapa, pode-se, através do código ASME para Caldeiras e Vasos de Pressão, realizar o cálculo da real PMTA. Esta PMTA deverá ser mantida ou alterada, de acordo com os cálculos obtidos.

Caso algum vaso de pressão apresente isolamento térmico, a contratante fica responsável por realizar sua remoção e, após as medições, a sua reposição.

2.4. Atualização de registro de segurança de vasos de pressão

Será fornecido e atualizado o Registro de Segurança do vaso de pressão, em que, após o término das inspeções de segurança, o Profissional Habilitado realizará as anotações pertinentes no Registro de Segurança do equipamento, devendo constar sua condição operacional, documentando, desta forma, a realização da Inspeção de Segurança, em atendimento à NR 13.

2.5. Elaboração e fornecimento do relatório de inspeção de vaso de pressão

O Relatório de Inspeção é o documento que o Profissional Habilitado (Inspetor) disponibiliza ao cliente para seu conhecimento, e também da fiscalização, do serviço de inspeção realizado.

Este relatório visa comparar a situação real do equipamento com a exigida em norma, levando em conta itens como os dados do cliente e da empresa e profissional contratados para a realização da inspeção de segurança; os dados da inspeção, com as respectivas datas de início e fim da inspeção, número de ART e datas das próximas inspeções; dados de identificação do vaso de pressão; exame de documentação; instalação do vaso de pressão; equipamentos e acessórios instalados no vaso de pressão.

Além disso, o Relatório de Inspeção analisa itens relativos à segurança na operação do vaso de pressão: descrição dos demais exames e ensaios realizados; parecer conclusivo quanto aos resultados da inspeção; recomendações e providências necessárias a serem tomadas de modo que o vaso de pressão possa estar totalmente em conformidade com a NR-13; e anexo de metodologia de cálculo para estabelecimento da PMTA e de fotos, para composição do documento.

A análise realizada classificará os itens abordados na forma do atendimento, parcial ou integral, ou não atendimento de cada um. Toda análise realizada é seguida de justificativa. Os itens serão analisados como "não atende", "atende parcialmente" e "atende integralmente", sendo os dois primeiros seguidos, obrigatoriamente, de recomendações.

3. Benefícios Exclusivos Artemec

4. Normas e Legislações aplicáveis

- NR-13 – Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos
- ASME – Boiler and Pressure Vessel Code – Section VIII – Division I
- NBR-15417 – Vasos de Pressão – Inspeção de Segurança em Serviço

5. Observações complementares

- Fica por conta da contratante a alimentação (almoço e janta) dos profissionais que realizarão o serviço, se necessário;
- A contratante deve realizar a liberação dos equipamentos para a realização da inspeção, com solicitações informadas ao longo da Proposta Comercial;
- Os ensaios realizados limitam-se aos contratados. Caso, no momento da inspeção, seja verificada a necessidade de realização de um ensaio não contratado (líquido

penetrante e ensaio hidrostático, por exemplo), a realização do mesmo dar-se-á apenas com a autorização formal da contratante, estando esta ciente de que o(s) ensaio(s) adicional(is) terá(ão) custo(s) adicional(ais):

- ④ Os documentos impressos entregues pela Artemec são elaborados em pasta padrão da empresa. A pasta tem dimensão 23 x 31 cm. A mesma possui janela para visualizar a identificação da documentação sem precisar realizar sua abertura. Caso a contratante opte por outra forma de entrega a mesma deverá ser orçada à parte;
- ④ Caso, para a realização das atividades aqui propostas, seja necessário trabalho em altura ou espaço confinado, fica a contratante responsável por providenciar acesso seguro aos locais necessários. Capacete e cinto de segurança são EPIs de responsabilidade da contratada, todos os outros devem ser fornecidos pela contratante, inclusive com a mão de obra para a montagem de qualquer estrutura necessária para o acesso;
- ④ Deve-se providenciar as documentações relativas aos equipamentos a serem inspecionados, como registro de segurança, prontuário, inspeções anteriores, projetos de alteração ou reparo (PAR), se houver, documentações das tubulações ligadas aos equipamentos (caso aplicável), certificados de calibração de manômetros e válvulas de segurança e qualquer outra documentação ou informação solicitada pelo inspetor, de modo a facilitar a inspeção e análise de documentação;
- ④ O arquivo "Gestão NR-13", fornecido pela Artemec, tem sua abertura permitida enquanto o contrato entre a Artemec e a contratante estiver vigente. Após o encerramento do contrato ou a finalização do serviço contratado, a contratante passa a não ter a licença de utilização da "Gestão NR-13" e seu uso estará condicionado à renovação das inspeções ou, caso opte por não realizar as inspeções no ano seguinte, a um pagamento mensal à Artemec pela licença de utilização do arquivo. Os valores da licença de operação da planilha deverão ser negociados comercialmente com a Artemec. O arquivo Gestão NR-13 fornecido pode ser atualizado (substituição das informações preenchidas) mas não pode ser modificado pela contratante. Caso seja necessária alguma modificação estrutural, a contratada deverá ser comunicada;
- ④ Esta proposta comercial não inclui a reconstituição de qualquer tipo de documentação que não esteja descrita em seu escopo. Assim sendo, ela não engloba a reconstituição de prontuários, registros de segurança, projetos, fluxogramas, nem qualquer outro documento que não esteja explicitamente citado nessa proposta, no item 1 "Descrição do serviço solicitado".
- ④ Esta proposta comercial não inclui qualquer tipo de calibração de válvulas de segurança, manômetros, pressostatos ou qualquer outro instrumento presente nas caldeiras, vasos de pressão, tubulações ou tanques metálicos objeto desta proposta;
- ④ As não conformidades observadas no ato da inspeção, mesmo que contratadas previamente para regularização (como reconstituição de prontuário, reconstituição de registro de segurança, criação de plano de inspeção para tubulação, reconstituição de fluxograma de engenharia da tubulação ou calibrações, por exemplo), constarão nos relatórios de inspeção como não conformidades e, conseqüentemente, gerarão recomendações, uma vez que, no ato da inspeção, tais itens estariam não conformes. No caso de ser contratado um plano que possua o plano de ação (básico ou completo), os itens contratados e que forem reconstituídos ou regularizados serão preenchidos no plano de ação como "iniciado" ou "adequado", com o responsável sendo a Artemec;

- ④ A contratante permite que os dados levantados pela contratada e que fazem parte dos documentos de análise de infração e diagnósticos gerenciais inicial e de acompanhamento (se houver) sejam usados como cases e divulgados pela contratada, em campanhas de marketing, blogs e demais formas de comunicação que a contratada venha a ter, como meio de comprovar a validade e eficácia de sua metodologia;
- ④ A contratante deverá obedecer a todas as obrigações a ela atribuídas, informadas ao longo da Proposta Comercial, de modo a permitir a correta realização dos serviços propostos;
- ④ O aceite da Proposta Comercial, através de assinatura da mesma, ordem de compra gerada ou elaboração de contrato, implica o aceite a todas as condições aqui estabelecidas.

Os valores unitários estabelecidos estão diretamente ligados ao fornecimento de todo o escopo dessa proposta. Essa proposta não pode ser aprovada de forma parcial. Caso haja a necessidade de prosseguir com apenas parte do escopo aqui estabelecido, novos valores unitários deverão ser fornecidos.

Caso algum item desta Proposta não esteja em conformidade com o solicitado pela contratante, a mesma deve manifestar-se de imediato, garantindo que o fornecimento do serviço esteja em total acordo com o requerido pela mesma. Caso haja alguma alteração na Proposta Comercial, deverá ser gerada uma revisão, de modo a compatibilizar as condições comerciais do acordo comercial com o fornecimento do serviço.

Caso a discordância seja verificada apenas após a aprovação da mesma, deverá ser elaborado termo aditivo, composto por uma proposta comercial à parte, complementar à esta. Nesse caso, o valor do serviço do termo aditivo poderá ser faturado em conjunto com o serviço desta Proposta Comercial.

6. Entrega da documentação

Fica por conta da contratada o envio de toda a documentação gerada após a realização dos serviços, via correios. Neste caso será enviado para a contratante o código de postagem do documento, assim que o mesmo for enviado.

Essa proposta não gera documentação física. Os documentos serão fornecidos de maneira digital com assinatura eletrônica certificada por Autoridade Certificadora.

7. Diferença entre os planos comerciais

Com a finalidade de melhor adequar os serviços criados e disponibilizados pela Artemec com a realidade gerencial e financeira da contratante, possibilitamos diferentes opções de contratação dos nossos serviços, de modo à contratante ter a oportunidade de optar pelo plano que melhor a atender. A diferença entre os planos comerciais pode ser vista a seguir:

Descrição	Bronze	Prata	Ouro
Análise mais abrangente da NR-13	✓	✓	✓
Documentação impressa	✓	✓	✓
Análise de 100% dos itens da NR-	X	✓	✓
Documentação Digital	X	✓	✓
Documentação na Nuvem	X	✓	✓
Plano de Ação Básico	X	✓	✓
Estrutura computacional	X	✓	✓
Gerenciamento de dados	X	X	✓
Análise de Multas	X	X	✓
Plano de Ação Completo	X	X	✓
Diagnóstico Gerencial Inicial	X	X	✓

8. Condições Comerciais

Com a finalidade de melhor adequar os serviços criados e disponibilizados pela Artemec com a realidade gerencial e financeira da contratante, apresentamos nossas condições comerciais nos planos a seguir, de modo à contratante ter a oportunidade de optar pelo plano que melhor a atender.

8.1. Plano Bronze

- Análise mais abrangente da NR-13
- Documentação impressa

Valor do Plano

R\$ 815,44

Condições de pagamento

30 dias

8.2. Plano Prata

Tudo fornecido no Plano Bronze e ainda:

- Análise de 100% dos itens da NR-13
- Documentação em formato digital com validade legal
- Documentação na nuvem
- Plano de ação básico

Valor do Plano

R\$ 855,04

Condições de pagamento

30 dias

8.3. Plano Ouro

Tudo fornecido no Plano Prata e ainda:

- Estrutura Computacional
- Gerenciamento de dados
- Análise de multas
- Plano de ação completo
- Diagnóstico gerencial inicial

Valor de Tabela do Plano

R\$ 1.037,20

Valor Promocional do Plano

R\$ 894,64

Condições de pagamento

30 dias

Condições de pagamento	: Conforme plano selecionado, com a contagem de dias após a visita para realização do serviço.
Emissão de Nota Fiscal	: Em até 2 dias úteis após a data da visita
Forma de pagamento	: boleto bancário
Data de Realização do serviço	: Em até 15 dias úteis a contar da data de assinatura
Finalização do serviço	: Em até 15 dias úteis a contar da data do serviço
Entrega da documentação	: via Correios
Validade da Proposta	: 30 dias (após, reajuste conforme IGP-M do período)

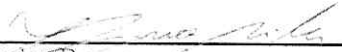
Ao assinar a Proposta Comercial, a contratante CONCORDA com o escopo fornecido e, ainda, com todas as Observações Complementares. Esta Proposta não pode ser aprovada parcialmente. Caso necessite de alteração de escopo ou quantitativo, informe previamente. A Proposta Comercial pode ser substituída por ordem de compra, desde que esteja em conformidade integral com o disposto neste documento.

Data da assinatura: ____ / ____ /

Contratada: Artemec Engenharia
CNPJ: 05.575.239/0001-03

Responsável Técnico

Responsável Comercial



João Pedro Bravo
Engenheiro Mecânico
CREA 25867/D-GO

Jairo Mendonça Júnior
Analista Comercial

Contratante: INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
CNPJ: 39.969.808/0003-31

Nome:

Cargo/função: _____ CPF: _____

A ARTEMEC atua especificamente na NR-13 e é a maior empresa de inspeções do Centro-Oeste. Sua metodologia inovadora já ajudou seus clientes a economizar R\$ 116.200.469,91 em multas provenientes da NR-13.

Ao longo de mais de 30 anos de história, a empresa acumulou diversos clientes, em várias áreas de atuação. As empresas aqui descritas, referências estaduais, nacionais e até internacionais, comprovam nossa qualidade.

